



Disup 819/18

CONTRATO n.º 221/2018

TERMO ADITIVO Nº 02 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado em 20.09.2016 (**CONTRATO Nº 252/2016**), constante de fls. 291 a 293, do Processo Administrativo nº 03.596/2016, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e o **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS RJ - SEBRAE**.

O **Município de Volta Redonda**, por sua Secretaria Municipal de Ação Comunitária, de um lado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, neste ato representado pelo Sr. Secretario Municipal, Sr. **MARCUS VINICIUS CONVENÇAL DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 11085885-9 expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.448.047-60, residente a Rua 83 nº 59, Rústico, Volta Redonda/RJ, Ordenador de Despesas por delegação de competência conferida pela Decreto Municipal nº 14.211/2017 de 06 de Janeiro de 2017, de um lado, e de outro, o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.737.103/0009-78, com sede na Avenida Paulo de Frontin, nº 463, Bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ., doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seus diretores **CEZAR ROGELIO VASQUEZ**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 3.821.635, inscrito no CPF nº 634.063.907-06 e **ARMANDO AUGUSTO CLEMENTE**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 260047, inscrito no CPF/MF sob nº 296.963.057-53, assinam o presente **TERMO ADITIVO N.º 02 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 20/09/2016 (**CONTRATO Nº 252/2016**), relativo à prestação de **SERVIÇOS DE CONSULTORIA, CURSOS E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO RESIDENCIAL INGA II**, localizado no BAIRRO SANTA CRUZ, Volta Redonda/RJ, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº **03.596/2016**, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

De acordo com as justificativas constantes do Processo Administrativo nº 03.596/2016, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de





Processo nº 03.596/2016

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Contrato nº 221/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PROCURADORIA GERAL

vigência do aludido instrumento, o prazo terá início em 21/09/2018 e término em 20/09/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

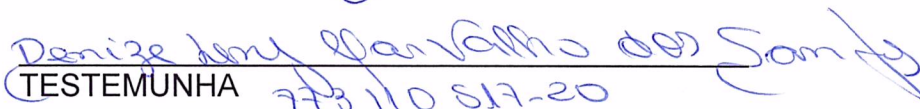
Volta Redonda, 27 de julho de 2018.

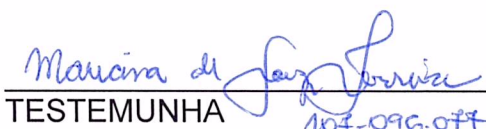

MARCUS VINICIUS CONVENÇAL DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Ação Comunitária
p/MUNICÍPIO


Cezar Vasquez
Diretor-superintendente

CEZAR ROGELIO VASQUEZ
p/CONTRATADA


Armando Clemente
ARMANDO AUGUSTO CLEMENTE
p/CONTRATADA


TESTEMUNHA 273 110 517-20


TESTEMUNHA 104-096.077-25

